



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: [dir@ccj.ufsc.br](mailto:dir@ccj.ufsc.br)

## SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIAS – SEMESTRE 2022-2

A **PROFESSORA DAIZE FERNANDA WAGNER SILVA**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 14, I e § 1º da **RESOLUÇÃO Nª 53/CUn/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015** (Republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nª 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016) torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a selecionar bolsista que irá desenvolver atividades de monitoria na disciplina RESPONSABILIDADE CIVIL ministradas pela docente no Curso de Graduação em Direito (diurno e noturno) no semestre de 2022/2, conforme o PAAD.

### 1. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

1.1 O monitor exercerá suas funções em 12 (doze) horas semanais durante um semestre, sendo permitida a recondução a partir da avaliação de seu desempenho.

### 2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Estar matriculado regularmente nas 8ª ou 9ª fases do curso de graduação em Direito da UFSC;

2.2 Ter cursado e obtido aprovação na disciplina com monitoria (ou equivalente) com nota mínima 8,0 (oito);

2.3 Comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

2.4 Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados (Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa Permanência/MEC, ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 13 a 14 de outubro de 2022, por meio do e-mail [daize.wagner@ufsc.br](mailto:daize.wagner@ufsc.br), anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), com a indicação da(s) vagas à(s) qual(is) o candidato deseja concorrer (pode ser mais de uma), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas as quais o candidato está matriculado;  
e

IV - *Curriculum Vitae et Studiorum* extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

#### **4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

4.1 O Programa de Monitoria tem gerenciamento compartilhado por todos os atores envolvidos através do sistema MONI, disponível no endereço <https://moni.sistemas.ufsc.br>.

4.2 Por meio deste sistema MONI todos os estudantes da UFSC terão conhecimento de quais disciplinas possuirão monitor e de seus horários e locais de atendimento.

4.3 Compete ao monitor:

I - auxiliar o professor na orientação de alunos, na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático e experimental em laboratório e em classe;

II - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, tais como: elaboração de monografias, revisão de textos e de resenhas bibliográficas, e outras correlatas;

III - participar da elaboração e execução do programa de atividades com o professor;

IV - o monitor será responsável pelo registro do horário de atendimento da monitoria, do registro da sua frequência mensal no MONI de acordo com os atendimentos realizados, cabendo ao supervisor a validação desse registro. Não será feito o pagamento ao monitor sem a validação de sua frequência feito pelo supervisor. Informações em <http://apoio pedagogico.prograd.ufsc.br/sistema-moni/>; e

V - O monitor deverá, também, registrar no sistema MONI o Plano de Atividades semestral elaborado em conjunto com o supervisor e o supervisor terá ciência dos conteúdos abordados em cada atendimento do monitor.

4.4 As atividades serão desenvolvidas no Campus Florianópolis.

4.5 O monitor não poderá, ainda que a título eventual, substituir o professor em sala de aula, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de atividades, ministrar aulas ou corrigir provas sem a presença e auxílio do professor.

4.6 Compete ao supervisor:

I - Elaborar e determinar, conjuntamente com o monitor, o Plano de Atividades de Monitoria, os horários de atendimento e o cronograma das atividades, validando-os no Sistema MONI/SIAAAE após o registro feito pelo monitor;

II - Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes da disciplina com monitoria;

III - Supervisionar as atividades exercidas pelo monitor;

IV - Controlar a frequência e os resultados das atividades do monitor com relação ao atendimento dispensado aos estudantes;

V - Registrar no Sistema MONI/SIAAAE, até o dia 20 de cada mês, as faltas dos monitores relativas aos últimos 30 dias;

VI - Alimentar o Sistema MONI/SIAAAE com informações que comporão o relatório semestral de atividades de monitoria;

VII - Validar o Relatório de Atividades gerado pelo Sistema MONI/SIAAAE, até 30 dias após o desligamento do monitor do Programa de Monitoria; e

VIII - Avaliar, em formulário próprio do Sistema MONI/SIAAAE, o desempenho do monitor ao final das suas atividades na monitoria, atribuindo-lhe nota.

## **5. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1 A seleção dar-se-á mediante análise do cumprimento dos requisitos, em caráter CLASSIFICATÓRIO, mediante **avaliação oral** que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a disciplina para a qual apresenta a inscrição;

b) as potencialidades do candidato para a docência e estudos avançados; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante *Curriculum Vitae et Studiorum* (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de monitoria.

§ 1º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética.

5.2 As demais informações relativas seleção do monitor serão disponibilizadas através de e-mail que será enviado aos candidatos inscritos.

5.3 O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso.

5.4 O resultado da seleção será divulgado por e-mail.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno ou o Departamento, pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

6.2 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 11 de outubro de 2022.

**Daize Fernanda Wagner Silva**  
Professora Associada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: [dir@ccj.ufsc.br](mailto:dir@ccj.ufsc.br)

**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITORIA 2022-2**  
**(RESPONSABILIDADE CIVIL)**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao 10º)

TURNO E CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO: ( ) 303 - matutino ( ) 005 - noturno

e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

• VOCÊ JÁ FOI REMUNERADO COM BOLSA? ( ) SIM ( ) NÃO. Quantas vezes? \_\_\_\_\_.

**Preencha\*:**

Nota na disciplina: \_\_\_\_\_

IA Parcial do semestre da disciplina: \_\_\_\_\_

IAA: \_\_\_\_\_

\* Sujeito a verificação

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS DE MONITORIA E DO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)